

LEIS**LEI Nº 11.269,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002**

Dispõe sobre o cancelamento de débitos fiscais relacionados com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam cancelados os débitos fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativos a veículos terrestres, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 1998, desde que o valor do imposto seja igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 1º - Para os fins do disposto neste artigo, considera-se débito fiscal o imposto, as multas e os acréscimos legais correspondentes a cada fato gerador.

§ 2º - A extinção das execuções fiscais relativas aos débitos cancelados nos termos do "caput" será requerida independentemente do recolhimento das custas judiciais e honorários advocatícios.

§ 3º - O cancelamento do débito fiscal nos termos do "caput" não se aplica em caso de pendência de discussão administrativa ou judicial que puder, eventualmente, restabelecer a exigência de valor superior ao ali indicado.

Artigo 2º - A regulamentação dos procedimentos previstos nesta lei será disciplinada por atos complementares da Secretaria da Fazenda e da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 3º - O disposto nesta lei não autoriza a restituição de importância já recolhida ou depositada em juízo, esta relativamente à situação em que haja decisão transitada em julgado.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de novembro de 2002.

**GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: DALMO NOGUEIRA FILHO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Tel. 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO**Extrato de Termo de Aditamento**

Processo: GG-1.245-92 - 1º ao 3º Vols. - Assunto: 3º Termo de Aditamento a acordo - Participes: O Estado de São Paulo, o Parlamento Latino Americano e a Fundação Memorial da América Latina - Objeto: prorrogação até 30-12-2005 do prazo de vigência das cláusulas 7º, 8º e 9º do acordo celebrado em 9-7-92, retificado em 10-12-92 e aditado em 28-6-95 e 9-9-99 - Parecer Jurídico: AJG 505-2002 - Data de assinatura: 26-11-2002.

CASA MILITAR**Despacho do Ordenador de Pagamento,
de 26-11-2002**

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica

UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira
UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

VENCIMENTO	Nº DE PD	VALOR
27-11-02	2002PD01874	26.148,38
27-11-02	2002PD01875	52.593,35
27-11-02	2002PD01876	41.025,79

27-11-02	2002PD01879	4.112,33
27-11-02	2002PD01880	16.449,30
27-11-02	2002PD01881	6.769,02
27-11-02	2002PD01882	27.076,04
27-11-02	2002PD01883	7.391,20
27-11-02	2002PD01884	29.564,76
28-11-02	2002PD01847	943,25
28-11-02	2002PD01848	3.773,01
28-11-02	2002PD01849	1.470,40
28-11-02	2002PD01850	5.881,60
28-11-02	2002PD01851	584,12
28-11-02	2002PD01852	2.336,50
28-11-02	2002PD01853	716,31
28-11-02	2002PD01854	2.865,22
28-11-02	2002PD01855	1.851,17
28-11-02	2002PD01856	7.404,66
28-11-02	2002PD01857	448,67
28-11-02	2002PD01858	1.794,70
28-11-02	2002PD01859	13.510,51
28-11-02	2002PD01860	54.042,03
28-11-02	2002PD01861	10.042,34
28-11-02	2002PD01862	40.169,34
28-11-02	2002PD01872	13.123,36
28-11-02	2002PD01873	29.435,11
Total		401.522,47

**FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO
ADMINISTRATIVO****Resumo de Alteração de Contrato**

1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação - Proc.: 632-2001 - Contrato: 632-2001 - Parecer Jurídico: 402/2002 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Elizete Aparecida Romero - Objeto: alteração da vigência - Vigência: 19-10-2002 a 18-01-2003 - Valor Acrescido: R\$ 13.500,00 - Data da assinatura: 18-10-2002.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria da Superintendente, de 21-11-2002**

Acolhendo as conclusões alcançadas da Comissão Processante Especial, que atuou no processo IP nº 4975/2001, em nome de Esperança Aparecida Vasco de Farias, e determinando as anotações no prontuário da ex-servidora da proposta de despedimento, para resguardo de eventuais e futuros interesses da Autarquia. (Portaria IPESP nº 232/2002).

**ECONOMIA E
PLANEJAMENTO****Secretário: JACQUES MARCOVITCH**

Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Tel. 3168-5544

**COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO
E PLANEJAMENTO REGIONAL****Extrato de Termo de Aditamento**

Processo: 207/2000 - Vols. I, II, III, IV - Convênio: 306/2000 - Parecer Jurídico: CJ-SEP 547/02
Participes: Secretaria De Economia E Planejamento/Coordenadoria De Articulação E Planejamento Regional E O Município De Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Sexta, que trata Da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO, serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 129/130, 312/311 - Vol. II e 751/752 - Vol. IV, nas seguintes condições:

1ª parcela: Inalterada.

2ª parcela: no valor de R\$ 1.411.410,87 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo de Aditamento.

3ª parcela: no valor de R\$ 805.881,63 (oitocentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em Cronogramas Físico-financeiros (fls. 129/130, 310/311 - Vol. II e 751/752 - Vols. IV), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio, será de até 1.102 (um mil, cento e dois) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 30/6/2000, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 26-11-2002.

ASSINATURAS	- (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL	- (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA	- EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL	- (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ	- (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA	- Tel./Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURURU	- Tel./Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS	- Tel. (19) 3236-5354 - Tel./Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA	- Tel./Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE	- Tel./Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO	- Tel./Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	- Tel./Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA	- Tel./Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

**JUSTIÇA E
DEFESA DA CIDADANIA**

Secretário: ALEXANDRE DE MORAES
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Tel. 3291-2600

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SJDC - 99, de 26-11-2002**

O Secretário Da Justiça E Da Defesa Da Cidadania, nos termos do artigo 10, do Decreto nº 40.656, de 09.02.96 e da Resolução SJDC nº 06, de 23.02.96, resolve:

Artigo 1º - Fica reformulado o Grupo Setorial de Informações Estratégicas, como segue:

ANA ALICE LIMONGI GASPARINI, R.G. nº 27.946.564, pela Sede da Pasta, respondendo pela Coordenação do Grupo, em substituição a GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO, R.G. 16.716.716-9;

LUCIMARA NUNES DE PAULA, R.G. 22.927.684-2, pela Ouvidoria da Pasta, em substituição a ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS, R.G. nº 18.260.694.

TAKAARI SHIGEMURA, R.G. nº 5.468.354, pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPENM.

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA, R.G. nº 10.652.771, pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, em substituição a JUVENAL JOSÉ FERREIRA, R.G. nº 11.207.278-1.

SANDRA APARECIDA CASTRO, R.G. nº 8.438.031, pela Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. EDUARDO BRIGUET, R.G. nº 16.890.359, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

SONIA MARIA DE SOUZA CRUZ, R.G. nº 14.192.262-X, pelo Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC.

CLEIDE ELIANA DIAS, R.G. nº 5.203.519-0, pelo Conselho Estadual de Entropentes - CONEN, NILZA GOMES FERREIRA, R.G. nº 9.690.958, pelo Núcleo de Informática da Pasta.

WANDERLEY FERREIRA DA SILVA, R.G. nº 6.161.862-7, pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apostila do Chefe de Gabinete, de 26-11-2002**Declarando:**

na Portaria de 21.11.2002, publicada no D.O. do dia imediato, que ÉLZA FERNANDES, R.G. 9.120.367, é Preposta Escrevente do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi das Cruzes, e não como constou. 45/200;

na Portaria de 18.11.2002, publicada no D.O. do dia imediato, que GERALDO PAULINO DA SILVEIRA JÚNIOR, R.G. 4.518.417-3, fica aposentado no cargo de Preposto Escrevente do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do município de Pirapora do Bom Jesus da Comarca de Barueri fazendo jus aos proventos mensais integrais de aposentadoria, referentes ao cargo de Preposto Designado correspondente a Serventia de Município de Comarca de 3ª Entrância cujo valor da remuneração base é equivalente a 11,90 salários mínimos, e não como constou. 46/2002.

Retificações do D.O. de 7-11-2002

Convite 7/2.002 - Processo SJDC nº 264.806/2.002
Onde se lê: Guarutelha Materiais para Construção Ltda., valor de R\$ 2.111,84

Leia-se: Guarutelha Materiais para Construção Ltda., valor de R\$ 2.105,84

Onde se lê: Osastec Comercial Ltda., valor de R\$ 2.381,32

Leia-se: Osastec Comercial Ltda., valor de R\$ 2.375,32

Onde se lê: valor total de R\$ 6.929,40

Leia-se: totalizando o valor geral em R\$ 6.917,40

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaração de Bens Atualizadas dos Exercícios 2000, 2001, 2002 Anos Base de 1999, 2000, 2001 de Nagashi Furukawa - Secretaria da Administração Penitenciária

Item - Discriminação - Ano de 1998 - Ano de 1999

1. Um apartamento nº 135 - 13º andar do Edifício Vitória, Rua Santo Antonio 316, São Paulo, SP, adq. em 07.04.97 de Rui Vilcek de Souza Mello, CPF 086.913.558-91 - por R\$ 55.000,00 - cf. escritura - 55.000,00 - 55.000,00

2. Uma residência a Av. das Nações, 302, construída no terreno abaixo (próximo item), Jd. Europa, Brag. Pta. - 69.398,08 - 69.398,08

3. Uma casa residencial a Av. das Nações, 310, construída no terreno abaixo (item 4), Jd. Europa, Brag. Pta. - 69.398,08 - 69.398,08

4. Um terreno a Av. das Nações, Jardim Europa, Brag. Pta., adq. em 05.07.80 - 13.879,61 - 13.879,61

5. Um terreno a Av. das Nações, Jd. Europa, Brag. Pta. adq. em 14.09.87 - 13.879,61 - 13.879,61

6. Uma moto Honda CG 125, ano 79, placa HI 317, adq. em 12/79 - 1.388,69 - 1.388,69

7. Um veículo Imp/Mitsubishi/Pajero, ano 93, placas BZQ 0303, adq. 08/94 - 60.283,38 - 60.283,38

8. Um veículo Toyota/Corona, ano 96, placa CCK 7555, adq. em 10/96 - 39.680,00 - 39.680,00

9. Um veículo VW/Gol - verde - 1996 adq. em 12.03.99 de Erica Aparecida Bonadia ME CNPJ 02.670.433/0001-80 - 0,00 - 13.900,00

10. Uma linha telefônica nº 3104.xxxx adq. em 04/97 de Rui Vilcek de Souza Mello - CPF 086.913.558-91 - por R\$ 1.400,00 - 1.400,00 - 1.400,00

11. Capital social na Empresa: Escola de Idiomas Vilaca e Furukawa S.C Ltda, CGC. 00.897.957/0001-82 - capital social - parte em nome de minha esposa de R\$ 10.000,00 - 10.000,00 - 10.000,00

12. Saldo poupança na Nossa Caixa Nosso Banco, c/n 191697-2, 191476-7, 19001265-9 e 19001264-1 - 84.036,14 - 119.386,80

13. Saldo poupança Unibanco S/A CN 600940-3 s/ esposa - 2.342,44 - 2.624,60

14. Saldo poupança no Banco do Brasil S.A c/n 32.650-x - 27.491,79 - 4.592,25

15. Saldo conta corrente Bco. Banespa S.A c/n 556-2 - 3.431,10 - 3.073,11

16. Saldo dinheiro em espécie - moeda nacional - 8.000,00 - 12.000,00

17. Título de Capitalização Ouro Cap. - Bco. do Brasil - título nº 26868 - 2.489,62 - 0,00

18. Saldo de Capitalização Brasilcap Capitalização S/A - 0,00 - 4.304,56

TOTAL: 462.098,54 - 494.188,77

Item - Discriminação - Ano de 1999 - Ano de 2000

1. Um apartamento nº 135 - 13º andar do Edifício Vitória, Rua Santo Antonio 316, São Paulo, SP, adq. em 07.04.97 de Rui Vilcek de Souza Mello, CPF 086.913.558-91 - por R\$ 55.000,00 - cf. escritura - 55.000,00 - 55.000,00

2. Uma residência a Av. das Nações, 302, construída no terreno abaixo (próximo item), Jd. Europa, Brag. Pta. - 69.398,08 - 69.398,08

3. Uma casa residencial a Av. das Nações, 310, construída no terreno abaixo (item 4), Jd. Europa, Brag. Pta. - 69.398,08 - 69.398,08

4. Um terreno a Av. das Nações, Jardim Europa, Brag. Pta., adq. em 05.07.80 - 13.879,61 - 13.879,61

5. Um terreno a Av. das Nações, Jd. Europa, Brag. Pta. adq. em 14.09.87 - 13.879,61 - 13.879,61

6. Uma moto Honda CG 125, ano 79, placa HI 317, adq. em 12/79 - 1.388,69 - 1.388,69

7. Um veículo Imp/Mitsubishi/Pajero, ano 93, placas BZQ 0303, adq. 08/94 - 60.283,38 - 60.283,38

8. Um veículo Toyota/Corona, ano 96, placa CCK 7555, adq. em 10/96 - 39.680,00 - 39.680,00

9. Um veículo VW/Gol - verde - 1996 adq. em 12.03.99 - 13.900,00 - 13.900,00

10. Uma moto Honda NX 200 - ano 1998 - adq. em 10/2000 - 0,00 - 4.500,00

11. Uma linha telefônica nº 3104.xxxx adq. em 04/97 de Rui Vilcek de Souza Mello - CPF 086.913.558-91 - por R\$ 1.400,00 - 1.400,00 - 1.400,00

12. Capital social na Empresa: Escola de Idiomas Vilaca e Furukawa S.C Ltda, CGC. 00.897.957/0001-82 - transferido em 07/2000 para Rosana Oliveira Corte Fontana - CPF 069.136.418-42 por R\$ 10.000,00 - 10.000,00 - 0,00

13. Saldo poupança na Nossa Caixa Nosso Banco, c/n 191697-2, 191476-7, 19001265-9 e 19001264-1 - 119.386,80 - 154.044,16

14. Saldo poupança Unibanco S/A CN 600940-3 s/ esposa - 2.624,60 - 1.797,36

15. Saldo poupança no Banco do Brasil S.A c/n 32.650-x - 4.592,25 - 379,46

16. Saldo conta corrente Bco. Banespa S.A c/n 556-2 - 3.073,11 - 7.302,06

17. Saldo dinheiro em espécie - moeda nacional - 12.000,00 - 10.500,00

18. Título de Capitalização Brasilcap Capitalização S.A - 4.304,56 - 4.304,56

TOTAL: 494.188,77 - 521.034,05

Item - Discriminação - Ano de 2000 - Ano de 2001

1. Um apartamento nº 135 - 13º andar do Edifício Vitória, Rua Santo Antonio 316, São Paulo, SP, adq. em 07.04.97 de Rui Vilcek de Souza Mello, CPF 086.913.558-91 - por R\$ 55.000,00 - cf. escritura - Brasil - 55.000,00 - 55.000,00

2. Uma residência a Av. das Nações, 302, construída no terreno abaixo (pr